

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## PORTARIA N. 13

" DETERMINA RÍGIDO CONTRÔLE NA DOCUMENTAÇÃO DOS MOTORISTAS LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:


I - DETERMINAR todos os setores da Prefeitura Municipal que disponham de veículos da Municipalidade para desenvolvimento de suas atividades, manterem rígidos controles sobre a documentação de cada motorista, nos termos da legislação pertinente;

II - O Motorista, cuja documentação não estiver de acordo com as exigências legais, deverá ser afastado de suas funções, até sua total regularização;

III- Antes de qualquer admissão de servidor para ser lotado como motorista, dever-se-á proceder rigorosa verificação na documentação do mesmo;

IV - Cada Assessor, Diretor de Departamento ou Chefe de Divisão que estejam enquadrados dentro do disposto nesta Portaria, serão os responsáveis pelo fiel cumprimento destas exigências.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 1º de abril de 1.975.

  
DURVAL SEIBERT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARINDELLI  
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-  
RAMA DE 03 / 04 / 1975  
DE N° 859  
DAS, Em, 08 / 4 / 1975  
*Alcides*  
FUNÇÃO